

LEI Nº857 DE 07 DE MARÇO DE 1984.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A COMPRAR UM CAMINHÃO**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um caminhão, médio porte, com caçamba pelo valor limite de até Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de março de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal